

PORTARIA Nº 162/2026

Institui a Comissão Gestora responsável pela elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação do município de Traipu-AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIPU/AL, Manuel Lucas Kummer Freitas Santos no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora, com a finalidade de coordenar o processo de elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação de Traipu.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

Arlene Torres dos Santos (SEMED), CPF: 593.887.064-04

Jacilene Pereira de Oliveira (SEMED), CPF: 107.894.284-66

James Rafael Ulisses dos Santos (SEMED), CPF: 055.261.364-93

Jonh Cleber Alves de Sousa (SEMED), CPF: 447.791.688-48

Maria Erlange dos Santos (SEMED), CPF: 116.434.644-00

Aline Melo Silva (SEMED), CPF: 034.475.094-90

Manuel Alberto Farias dos Santos (SEMED), CPF: 888.583.164-87

Adriana Olímpia dos Santos (Diretora Escolas Municipais), CPF: 959.027.754-34

Maria da Silva Lira (Presidente do Conselho Municipal de Educação), CPF: 787.695.234-87

Sandra Cecília Sena da Silva (Escola da Rede Estadual), CPF: 662.539.774-15

Daniel Cavalcante dos Santos (Câmara de Vereadores), CPF: 010.031.914-95

Flávio Lins Barbosa da Mota (Gerência Especial de Educação – 5ª GEE), CPF: 390.308.144-20





Loudemila Bolênia de Cássia Fernandes (Gerência Especial de Educação – 5ª GEE), CPF: 958.641.214-87

Bertilane Lima de Araújo (Secretaria Municipal de Assistência Social), CPF: 06281068408

Maria Áurea Pereira dos Santos (Escola da Rede Privada), CPF: 678.770.444-53

Manuel da Hora Santos de Novais (Secretaria Municipal de Cultura), CPF: 460.874.194-20

Márcia Poliana dos Santos Nascimento Silva (Secretaria Municipal de Saúde), CPF: 111.442.294-05

Pedro Henrique Lira Cavalcante – (Representante do Fórum Municipal de Educação), CPF: 119.160.494-27

Maria Meiriana dos Santos Mota, (Representante dos docentes), CPF: 842.991.344-00

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

I – Planejar e organizar o processo de elaboração do diagnóstico da educação no município de Traipu-AL;

II – Planejar e organizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do decênio 2026-2036;

III – Incentivar, convocar e promover a participação social em todas as etapas e processos, de diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação do PME;

IV – Sistematizar propostas e elaborar o documento-base para ser levado à Câmara Municipal na forma de Projeto de Lei;

V – Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei;

VI – Após aprovado e publicado, monitorar e avaliar o cumprimento das metas do PME 2026-2036.

Art. 4º A Comissão definirá as formas de funcionamento interno, bem como sua coordenação.

Coordenação:

Secretária:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Traipu-AL, 01 de julho de 2026

Manuel Lucas Kummer Freitas Santos

Prefeito Municipal

